

COPIA

" LEI Nº 394 "

O MUNICÍPIO MUNICIPAL DE POMPEIA, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal decretou e ele promulga a seguinte lei:-

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal, um cargo de " FISCAL DE ENTIDADES ", Padrão "H", constante da escala padrão da lei 375, a partir de 1º de julho de 1958.

§ ÚNICO - O cargo ora criado, é isolado e de provimento efetivo.

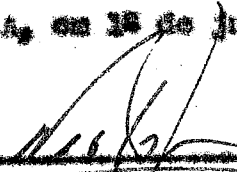
ARTIGO 2º - A fim de correr as despesas com a execução da presente lei, fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr. \$ 38.500,00 ( trinta e oito mil, quinhentos cruzeiros).

ARTIGO 3º - Fica anulada, parcialmente, a seguinte verba de orçamento vigente:-


321-3-32-1- Pessoal Variável.....Cr. \$ 38.500,00 =

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação de que trata o artigo anterior.

ARTIGO 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. ....  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POMPEIA, em 14 de julho de 1958.

  
\_\_\_\_\_  
SECRETARIA DE BARRIO  
PREFEITURA MUNICIPAL

Publicada e registrada nesta Secretaria em 14 de julho de 1958

  
\_\_\_\_\_  
GABRIEL GALLIARDI  
Secretário